



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 20/2025

Autorizo o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício de 2025, com recursos superavit financeiro 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público SEMOSP com recursos superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 no valor de R\$ 6.195.737,65 (seis milhões cento e noventa e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.09		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público SEMOSP		
15.451.0011.P.A A/C		Devolução do Convênio 055/2022/PGE/DER-RO (PROJETO TCHAU POEIRA)		
3.3.90.93.00	2.701	Indenizações e Restituições	F-A/C	R\$ 2.763.047,54
15.451.0011.P.A A/C		Devolução do Convênio 077/2022/PGE/DER-RO (PROJETO TCHAU POEIRA)		
3.3.90.93.00	2.701	Indenizações e Restituições	F-A/C	R\$ 3.432.690,11
TOTAL GERAL				R\$ 6.195.737,65

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Recurso	Conta	Valor Excesso de Receita
Convênio 055/2022/PGE/DER-RO	71036-0	R\$ 2.763.047,54
Convênio 077/2022/PGE/DER-RO	71039-4	R\$ 3.432.690,11
Total		R\$ 6.195.737,65

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de março de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 31/03/2025 às 15:59, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **621095** e o código verificador **13357093**.

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	ANEXOS 0		31/03/2025	621097

Referência: [Processo nº 57-61/2025](#).

Docto ID: 621095 v1